

DECISÃO

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 01/2026, devidamente publicados no Diário Oficial da Amupe e encaminhou por e-mail e, por fim, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Agrestina, até o presente momento, deixou de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação, a pessoa de **MANUELLA AUXILIADORA DE BARROS BORBA**.

Nesse cenário, incide a regra disposta no item 16.4 do Edital do Certame

16.3. O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de contratação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Nesse sentido:

“TJ-PR - 29561320178160150 Santa Helena

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CONTADOR – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DENTRO DO PRAZO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL – CANDIDATA QUE DETINHA CONHECIMENTO DAS REGRAS DO CONCURSO ANTES DA INSCRIÇÃO – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO – OBSERVAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.”

Em face do exposto, com base no item 16.4 do Edital do Concurso Público, declaro a perda do direito decorrente do Concurso Público, em relação a pessoa de **MANUELLA AUXILIADORA DE BARROS BORBA**.

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Agrestina/PE, 17 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO